



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 001
FOLHA nº 004

Processo Administrativo nº 2022045580

TERMO ADITIVO Nº 004 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, conforme solicitado na CI nº 118/2024/SSA.SUPCAR e CI nº 187/2024/SSA.SUPCAR às fls. 7213 a 7247, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 043/2024/SSA.SUPCAR às fls. 7255 e 7256, e na Autorização às fls. 7261, constantes do Processo Administrativo nº 2022045580, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ■.356.566-■, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ■.148.706-■, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 004** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com o objetivo de proceder ao aditamento do citado contrato, para o repasse de recurso Federal oriundo do novo piso da enfermagem, determinado pela **Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **repasso dos recurso de assistência financeira complementar da União, destinada ao pagamento da complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2024, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde na 3ª Edição da Cartilha do Piso da Enfermagem e conforme informações constantes do Sistema INVESTSUS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A assistência financeira complementar da União destinada ao pagamento da complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras para o exercício de 2024, será realizada em 13 parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor de repasse deste termo aditivo considera o valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde em cumprimento a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, o qual está condicionado a atualização resultante da base de dados utilizada pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do presente Termo de Colaboração, tendo como data inicial a data de sua assinatura e data final o término dos recursos decorrentes da Lei citada na Cláusula Primeira.

[Assinatura manuscrita]



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 749.238,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, de fonte federal, destinados para o repasse da assistência a que se trata a cláusula Primeira, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.335085.16000000, Ficha 20243224**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1111**, de 28/06/2024, no valor de R\$ 749.238,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A contratada prestará contas ao Município de Angra dos Reis dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Angra dos Reis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 03 de julho de 2024.


RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO
BOHRER DE ANDRADE
FIGUEIRA: 148706

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BOHRER DE
ANDRADE FIGUEIRA: 148706
Dados: 2024.07.04 16:56:10 -03'00'


Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 2024

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

Testemunhas:

1-



2-



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE SANTOS SOUZA

Data: 04/07/2024 17:01:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>